



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cipó

Terça-feira • 11 de Agosto de 2026 • Ano XX • Nº 1005

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 03
Decretos	04 a 04
Indicações	05 a 06
Leis	07 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



ESTADO DA BAHIA CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES | S/N | CENTRO | CEP: 48.450-000 | CIPÓ | BA
CNPJ: 03.578.301/0001-95 | (75) 98709-7799 | camaramunicipal.cipo@gmail.com

Ata da 16ª Sessão Ordinária, do segundo período legislativo, da vigésima primeira legislatura, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Compareceram os Senhores Vereadores: Gilson Francisco da Conceição, Dênis Fonseca Soares de Farias, Jamile Carla Cerqueira Rabello, Hugo Dalane Telles dos Santos, Lucas Soares dos Santos, Tarcísio Santos Souza, Fabiano Orlando dos Santos, Igor dos Santos Reis, Celina Rodrigues dos Anjos Dantas, Vagner Araujo da Gama e Marcos Antônio de Santana Andrade. O Senhor Presidente solicitou que o 1º Secretário em exercício, o fizesse a leitura da chamada nomenclatura dos Senhores Vereadores presentes à sessão e, por haver quórum, declarou aberta a mesma. A seguir, o senhor Presidente colocou a ata da sessão passada em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Na Fase do Expediente, o senhor Presidente solicitou que a 1ª Secretária fizesse a leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acerca dos Projetos de Resolução nº 001/2026 e 002/2026, que atualiza o Regimento Interno e cria o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Cipó; Projeto de Lei nº 016 de 15 de julho de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A, com a garantia da União e dá outras providências"; Indicação nº 001/2026, de autoria do Vereador Tarcísio, a qual "Indica a necessidade de construção de uma praça com quadra poliesportiva da Rua São José"; Indicação nº 003/2026, de autoria do Vereador Igor, a qual "Indica que sejam adotadas as providências necessárias para a pavimentação asfáltica das ruas do Bairro da Liberdade, nesta Cidade"; Projeto de Resolução nº 001/2026, o qual "Aprova o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipó, Estado da Bahia e dá outras providências"; Projeto de Resolução nº 002/2026, o qual "Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, da Câmara Municipal de Cipó, Estado da Bahia, regulamenta a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, estabelece normas disciplinares, e dá outras providências"; Projeto de Lei Orgânica nº 001/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal, o qual "Dá nova redação integral à Lei Orgânica ao Município de Cipó, Estado da Bahia, alinhando os seus dispositivos à Constituição Federal, à Constituição Estadual, e à Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências"; Indicação, de autoria do Vereador Tarcísio, a qual "Indica a construção de uma praça na Rua São José". Em seguida, o senhor Presidente colocou as referidas Indicações em votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Na Ordem do Dia, o senhor Presidente colocou em votação os referidos Projetos de Resolução e os Projetos de Lei, sendo todos aprovados por unanimidade, ressaltando que, o Projeto de Lei Orgânica foi aprovado em segundo turno. Nada mais havendo a tratar na Ordem do Dia, o senhor Presidente passou para as explicações pessoais. O Edil Tarcísio falou sobre a importância do Projeto de Lei hoje aprovado por esta Câmara. Parabenizou ao Prefeito pelas obras que vêm sendo feitas em nossa Cidade. O Edil Marcos externou os seus sentimentos à todos familiares que perderam os seus entes queridos. Parabenizou Cipó pelos seus 95 anos de emancipação política. Falou sobre a visita que fez ao Deputado Diego Coronel. O Edil Lucas parabenizou ao Presidente da Câmara pelo trabalho realizado na mesma. O Edil Vagner falou sobre as ruas que estão sendo calçadas. Falou sobre a Cavalcada do Cauanga que acontecerá no próximo final de semana. O Edil Hugo explanou sobre a vitória dos agentes comunitários pela Lei aprovada, em benefício dos mesmos. Disse que uma cidade para ser boa para o turistas, tem que ser boa para nós também. Falou sobre a reforma do Parque Aquático do tobo água. Falou sobre a reformulação da Lei Orgânica e do Regimento Interno. O Edil Fabiano falou que tudo chega no tempo certo. Falou sobre as obras que vêm sendo realizados em nossa Cidade. O Edil Igor agradeceu aos colegas Vereadores que aprovaram por unanimidade a Indicação para pavimentação da Nova Cipó. Explanou sobre a falta de iluminação em algumas localidades da nossa Cidade e cobrou à



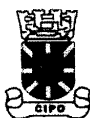
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES | S/N | CENTRO | CEP: 48.450-000 | CIPÓ | BA
CNPJ: 03.578.301/0001-95 | (75) 98709-7799 | camaramunicipal.cipo@gmail.com

Gestão para tomar as devidas providências. Cobrou sobre o asfalto do Pau Ferro, onde foi feito o tapa buraco, mas que, isso não é o suficiente. O Edil Hugo falou sobre a cobrança do Vereador Igor a respeito da iluminação e falou que será feita nessas localidades as quais ele questionou. O Edil Gilson informou que esta Casa Legislativa entra hoje em recesso e retorna às atividades na 1ª segunda-feira do mês de agosto. Externou os seus sentimentos à todos os familiares que perderam os seus entes queridos. Parabenizou à nossa Cidade pelos seus 95 anos de Emancipação Política. Falou sobre a arena society e o campo de futebol que serão construídos na Comunidade da Capoeira. Falou também que, um sonho antigo daquela localidade, será possível, que é a estrada que liga essa comunidade ao Curral Novo. Falou que esse projeto, será um dos projetos de maior empenho do mandato dele. Disse que tem certeza que, o Prefeito Marquinhos não finalizará a sua Gestão, sem antes ajudar a construir o novo prédio desta Casa Legislativa. Agradeceu aos colegas Vereadores por terem aprovado o Projeto da nova Lei Orgânica do Município. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente mandou encerrar a ata que eu, Jamile Carla Cerqueira Rabello, 1ª Secretária, escrevi, subscrevo e assino.

José Francisco da Correia;
Jamile Carla C. B. Judrade.
Fabiano Orlando dos Santos
José dos Santos Reis
Helena Rodrigues dos Anjos Paes
Hugo Dalmeida dos Santos
Vagner Aroux de Lima
Tarcisio Santos Silva
Marco Antônio S. Silva
Dias dos Reis

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 03.578.301/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 2 DE 01 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A)** do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo art. 35, § 4º da lei de nº 389 de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 301 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

10 - CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA		
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Desp. Pessoal Dec.	0,00	6.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	7.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	20.000,00	20.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.


ROMILDO FERREIRA SANTOS
Sec. de Finanças Interino
CPF: 346.320.775-34


GILSON FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
Presidente(a)
CPF: 944.969.865-15

Indicações



ESTADO DA BAHIA CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES | CENTRO | CEP: 48450-000 | FONE (75) 3435 1005
CNPJ: 03.578.301/0001-95 E-mail: camaramunicipal.cipo@gmail.com

APROVADO POR UNANIMIDADE
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SESSÃO EM: 10/08/2026

ASS:

Câmara Municipal de Cipó
Gilson Francisco da Conceição
Presidente

INDICAÇÃO 03/2026

Assunto: Construção de 02(dois) portais nas entradas da cidade de Cipó/BA.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine aos órgãos competentes a elaboração do projeto e a construção de **02 (dois) portais**, sendo um em cada principal entrada do município de Cipó/BA, com identidade visual que represente a história, a cultura, o potencial turístico e o desenvolvimento da cidade.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo promover a valorização da identidade do município de Cipó por meio da construção de 02(dois) portais em suas principais entradas, proporcionando uma recepção mais acolhedora para moradores, visitantes e turistas.

Os portais representam um importante cartão de visitas da cidade, contribuindo para o fortalecimento da identidade visual do município, o embelezamento urbano e a valorização do patrimônio local. Além disso, tornam-se um marco arquitetônico que desperta o sentimento de pertencimento da população e evidencia o compromisso da gestão pública com o desenvolvimento da cidade.

A implantação dessa estrutura também contribuirá para fomentar o turismo, especialmente considerando o potencial das águas termais, dos eventos culturais, das belezas naturais e das tradições do município, tornando Cipó mais atrativa para quem a visita.

Dessa forma, a construção dos portais proporcionará benefícios estéticos, turísticos, culturais e econômicos, fortalecendo a imagem do município e incentivando o desenvolvimento local.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo Municipal que analise a viabilidade técnica e financeira para a execução desta importante obra, atendendo aos anseios da população cipoense.

Nestes termos, espera atendimento.

Sala das sessões, Cipó/Bahia, 23 de julho de 2026.

Recebido em
24/07/2026

CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ/BA
Pedro Celestino S. A. de Jesus
Chefe de Gabinete
Decreto nº 04/2026

Jamile Carla da Silveira Rabelo de Andrade
Vereadora PSE/Cipó/Bahia

Jamile
Rabelo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES | CENTRO | CEP: 48450-000 | FONE (75) 34351005
CNPJ: 03.578.301/0001-95 E-mail: camaramunicipal.cipo@gmail.com

APROVADO POR UNANIMIDADE
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

SESSÃO EM: 10/08/2026
ASS:

Câmara Municipal de Cipó
Gilson Francisco da Conceição
Presidente

INDICAÇÃO 02/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal que, na *futura Quadra Poliesportiva integrada à Praça da Orla da Beira Rio, seja prevista a demarcação oficial para a prática da modalidade de basquetebol.*

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade solicitar que a futura Quadra Poliesportiva, a ser construída juntamente com a Praça da Orla da Beira Rio, seja planejada para atender também à prática do basquetebol, com a realização das marcações oficiais da modalidade durante a execução da obra.

É importante destacar que as linhas e dimensões utilizadas no basquete são diferentes das demais modalidades esportivas, como futsal e vôlei. Dessa forma, a previsão dessas demarcações na fase de construção evitará futuras adaptações, reduzindo custos ao município e garantindo um espaço esportivo mais completo e funcional.

A iniciativa visa incentivar a prática do basquete entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, promovendo inclusão social, lazer, qualidade de vida e o fortalecimento do esporte no município de Cipó.

Além disso, a Orla da Beira Rio tem potencial para se tornar um importante espaço de convivência e integração da comunidade, sendo essencial que sua infraestrutura esportiva seja moderna, acessível e preparada para atender diferentes modalidades.

Diante do exposto, solicitamos ao Poder Executivo a análise e o atendimento desta indicação, contemplando a quadra com as marcações oficiais para a prática do basquetebol, ampliando as oportunidades esportivas e de lazer para a população.

Nestes termos, espera atendimento.

Sala das sessões, Cipó/Bahia, 23 de julho de 2026.

Recibido em
24/07/2026
Pedro Celestino

Jamile Carla de Albuquerque Rabelo de Andrade
Vereadora PSD/Cipó/Bahia

CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ/BA
Pedro Celestino S. A. de Jesus
Chefe de Gabinete
Decreto nº 04/2026

Jamile
Rabelo

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 017/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026.

**APROVADO POR UNANIMIDADE
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

SESSÃO EM: 10/08/2026

ASS: [Assinatura]

Câmara Municipal de Cipó
Gilson Francisco da Conceição
Presidente

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Liga de Futebol Cipoense, visando ao repasse de recursos financeiros para auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ MARQUES DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Liga de Futebol Cipoense, visando repasse de recursos financeiros no montante de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais de no valor de até R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), visando auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades esportivas, em especial, no Campeonato Municipal de Futebol Masculino, Campeonato Municipal de Futsal adulto masculino e Copa do caju de futsal feminino adulto, a serem realizados nesse ano de 2026.

Parágrafo único - A cópia do convênio, de que trata o caput deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.º - O convênio de que trata o artigo anterior terá vigência a contar da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, anualmente, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes e suficiente dotação orçamentária e financeira do Município, dentro do montante mensal/anual aqui autorizado, ou rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, mensalmente, através de relatórios circunstanciados das despesas pagas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Administração.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com



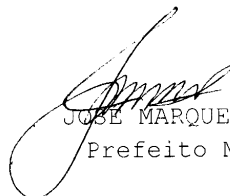
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

16 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
2029 - Realização e Promoção de Atividades e Eventos Voltados ao Esporte
33.50.43.00 - Subvenções Sociais
1500 - Recursos Ordinários

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó-Bahia, em 23 de julho de 2026.


JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 017/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº. 017, de 23 de julho de 2026, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Liga de Futebol Cipoense, visando ao repasse de recursos financeiros para auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades e dá outras providências"*.

Tal medida se justifica, tendo em vista a necessidade de incentivar o esporte em nossa municipalidade, propiciando um maior desenvolvimento e incentivo de práticas esportivas, sendo um grande aliado à saúde, em conjunto com a expansão do desenvolvimento social e educacional do ser humano.

Ademais, a prática esportiva objetiva, sobretudo, vem trazer às nossas crianças, jovens e adultos incentivos para que possam realizar as práticas esportivas, que favoreçam os valores éticos e morais, desenvolvendo seus valores humanos nobres, como cooperação, companheirismo e amizade.

Sendo assim, qualquer dúvida suscitada poderá ser respondida por nosso Gabinete, que se encontra à inteira disposição dos Nobres Edis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Recebido em
24/07/2026
Paulina

CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ
Pedro Celestino S. A. de
Chefe de Gabinete
Decreto nº 04/2